

**LEI N.º: 1.634/99**

**MODIFICA O ART. 2.º DA LEI N.º 1.625/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.625/99 de 18 de Maio de 1999 passa a ter a seguinte redação: “A área mencionada no artigo anterior é de : 5.297,77 m<sup>2</sup> (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Sete e Setenta e Sete Metros Quadrados), localizada na Rua Paula Pinto, s/n, Bairro Vila Maria, tendo os seguintes limites e confrontações:

“Frente de 33,42m confrontando com a Rua Paula Pinto, lateral esquerda de 150,73 m com Empresas Jotapê Ltda., fundos de 34,77m com e lateral direita de 160,33m confrontando com Prefeitura Municipal.”

ART. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 08 DE JUNHO DE 1999.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL